

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DA PREFEITA

1

LEI N° . 860/2005
DE 21 de julho de 2005

Dispõe sobre a criação de Cargos de Comissão do Poder Legislativo e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 80 (oitenta) cargos de assessores parlamentares no Quadro de Servidores do Poder Legislativo, nomeados em comissão por ato do Presidente, conforme anexo I desta Lei.

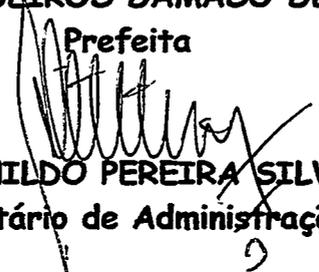
Art. 2º - As despesas decorrentes das medidas previstas nesta Lei correrão por conta dos Elementos de Despesas das Dotações Orçamentárias 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 165/2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL. EM 22 DE JULHO DE 2005.


DANIELLI MEDEIROS DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeita


ALCENILDO PEREIRA SILVA
Secretário de Administração

Rua Dr. Tavares Bastos, s/n-Fone (82) 263-2601- CEP 57160-000 Marechal Deodoro
CNPJ: 12.200.275/0001-58